



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CLJR

Aos oito (08) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 09h00, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR, composta pelos Vereadores Silvio Marques de Araújo (Presidente), Jânio Bertoldo Branquinho (Relator) e Guilherme Henrique Guedes Ferreira (Membro), para apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 47/2026, de autoria do Vereador Guilherme Henrique Guedes Ferreira. Aberta a reunião, foi submetido à análise o Projeto de Lei Ordinária nº 47/2026, cuja ementa dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação do cronograma de serviços de roçagem e limpeza urbana em áreas públicas no Município de Santa Helena de Goiás. O Relator apresentou seu voto destacando que a proposição possui relevante interesse público, por fortalecer os princípios constitucionais da publicidade, transparência administrativa e acesso à informação, permitindo à população acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de limpeza e conservação dos espaços públicos municipais. Foi ressaltado que a Assessoria Jurídica desta Casa manifestou-se pela admissibilidade jurídica da matéria, com ressalva quanto ao artigo 6º do projeto, por entender que referido dispositivo impõe obrigação administrativa privativa do Poder Executivo, configurando vício de iniciativa. Em razão disso, foi recomendada a apresentação de Emenda Supressiva para retirada do dispositivo. Após discussão entre os membros da Comissão, verificou-se consenso quanto à constitucionalidade, legitimidade, legalidade e relevância da matéria, desde que observada a correção apontada pela Assessoria Jurídica. Assim, **a Comissão de Legislação, Justiça e Redação deliberou, por unanimidade, pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGITIMIDADE, LEGALIDADE E ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei Ordinária nº 47/2026, CONDICIONADA à aprovação de Emenda Supressiva ao artigo 6º da proposição, devendo a correção ser observada na elaboração do autógrafo de lei.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião às 09h20, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Sala das Comissões, 08 de junho de 2026.

Vereador Silvio Marques de Araújo
Presidente

Vereador Jânio Bertoldo Branquinho
Relator

Vereador Guilherme Henrique Guedes Ferreira
Membro